



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2295, de 17/12/1963

L E I Nº 1011

de 8 de novembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a realização das eleições de 6 de outubro - próximo passado.

Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação, que se verificar neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de novembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
Diretor